

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 01/2016
DATA DE EMISSÃO 12/02/2016

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lacerdópolis-SC, instituída pelo Decreto 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 8.666/93, e suas alterações, cuja documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados.

PUBLICAÇÃO

Este Edital além de ser encaminhado para os convidados, será publicado no Mural Público Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ao dia previsto para abertura das propostas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E PASSAGEIROS**, com empresa do ramo, para os itens e garantias seguintes:

ITEM 01 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de máquinas agrícolas e de terraplanagem, tendo valor para danos materiais R\$ 100.000,00 danos corporais R\$ 100.000,00 para cada veículo:

- Pá carregadeira Komatsu ano 1997 Bônus 10
- Pá carregadeira Michigan ano 1978 Bônus 10
- Ford F 4000 ano 1979 Bônus 10 – Placas LWR7083
- Trator sobre esteira Komatsu ano 2012 Bônus 10
- Escavadeira hidráulica Komatsu ano 2005 Bônus 10
- Retro escavadeira JCB ano 2012 Bônus 10
- Retroescavadeira CaterPillarmodedo 420 E ano 2008 - Bônus 08
- Motoniveladora Case ano 2013 – Bônus 10

Valor máximo R\$ 1.691,96 (Um mil seiscientos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

ITEM 02 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) decaminhões caçamba basculante, tendo valor para danos materiais R\$ 200.000,00 danos corporais R\$ 200.000,00, danos morais, R\$ 50.000,00 acidentes pessoais de passageiro na cobertura por morte R\$ 10.000,00, invalidez permanente R\$ 10.000,00:

- IvecoEurocarg 170E22, ano 2010/11 - Bônus 10 – Placas MJK 7502
- VW 24.220 WorkerEURO 3c/3 eixos, ano 2010 - Bônus 10- Placas MIJ 2324
- VW 15.180 ano 2002 - Bônus 10 – Placas –Placas MCQ 5551
- Mercedes Benz L-1513 ano 1977 - Bônus 10 – Placas MGP 8559
- VW 26.260 C/3 eixos, ano 2005 - Bônus 10 – Placas MCI 9720
- Mercedes Bens/ATRON 2729 K 6/4 ano 2014/14 – Bônus 02 – Placas MMK 7564

Valor máximo R\$ 3.853,38 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)

ITEM 03 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) das pick-up utilitárias e automóveis, tendo valor para danos materiais de R\$ 100.000,00, danos corporais R\$ 100.000,00, danos morais R\$ 50.000,00, acidente pessoais de passageiros para morte R\$ 20.000,00, invalidez R\$ 20.000,00 por passageiro:

- WV Saveiro CL 1.6 MI, ano 1999 - Bônus 10 – Placas MAM 3893
- WV Saveiro 1.6, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MGY 2963
- VW Gol Special, 02 portas ano 2003 -Bônus 10 – Placas MBX 9425
- VW Parati 1.0 16 V 04 portas, ano 1999/00 -Bônus 10 – Placas AIX 9022

Valor máximo R\$ 1.283,10 (Um mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)

ITEM 04 - Seguro total e RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de automóvel, tendo seu valor em 100% da tabela FIP, danos materiais R\$ 200.000,00 danos corporais R\$ 200.000,00 danos morais R\$ 50.000,00 acidentes pessoais de passageiro para morte R\$ 20.000,00 invalidez R\$ 20.000,00 com cobertura de assistência 24 horas, vidros e franquia reduzida:

- GM Cruze LT 1.8 Flex 16 válvulas automático, 04 portasano 2013 - Bônus 10 – Placas MKE 6664
- GM Classic LS 1.0 04 portas, ano 2013/14 - Bônus 10 – Placas MLU 9306
- Fiat Palio WE Atrac 1.4, ano 2013/14 - Bônus 10– Placas MLV 8628

Valor máximo R\$ 6.731,43 (seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

ITEM 05 - Seguro Total e RCO (Responsabilidade Civil Ônibus) tendo valor 100% tabela Fipe tendo seu valor de danos materiais/corporais/morais à passageiros transportados e não transportados R\$ 1.600.000,00. Com cobertura de assistência 24 horas com serviço de guincho até 600 Km, cobertura de vidros e franquia reduzida.

- Mercedes Benz Sprinter Van 515 CDI rodado duplo, teto alto, ano 2013/14 -Bônus 10 Placas MKJ 8120 – nº Passageiros 20

Valor máximo R\$ 9.592,86 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)

ITEM 06 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de veículos utilitários tendo seu valor de danos materiais R\$ 200.000,00, danos corporais R\$ 200.000,00, danos morais R\$ 50.000,00 e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)- Morte Acidental R\$ 40.000,00, Invalidez por AcidenteR\$ 40.000,00 D.M.HR\$ 10.000,00

- VW Kombi Escolar, ano 2005/06 -Bônus 08 – Placas MHZ 8250 – nº Passageiros 12
- Ônibus VW 15.190, ano 2011/12 – Bônus 10 – Placas MKE 5011 – nº Passageiros 48
- Ônibus VW 15.190, ano 2012/13 – Bônus 10 – Placas MMD 1121 – nº Passageiros 48

Valor máximo R\$ 1.733,87 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

ITEM 07 - Seguro RCO (Responsabilidade Civil Ônibus) tendo valor 100% tabela Fipe tendo seu valor de danos materiais/corporais/morais à passageiros transportados e não transportados R\$ 3.100.000,00 por item. Com cobertura de assistência 24 horas com serviço de guincho até 600 Km, , vidros e franquia reduzida

- Ônibus Iveco City Class 70C17, ano 2012/13 - Bônus 10 – Placas MKW 6406 -nº Passageiros 29
- Ônibus Agrale Maxibus MC085, ano 2008/09 - Bônus 10 – Placas MGL 2169 – nº Passageiros 30
- Ônibus VW ComilVersatile I, ano 2006 - Bônus 10 – Placas MKT 6480 – nº Passageiros 48
- Ônibus Agrale Maxibus MA 12.0 TCE, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MHN6919 – nº Passageiros 45

Valor máximo R\$ 16.456,42 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

ITEM 08 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) para maquinários agrícola, tendo seu valor de danos materiais R\$ 100.000,00 danos corporais R\$ 100.000,00:

- Colheitadeira ano 2000 MF 3640 Bônus 10
- Trator Ford 5030 ano 1991 Bônus 10
- Trator MF 290 ano 1986 Bônus 10
- Trator Ford 7630 ano 2007 Bônus 07
- Trator New Holland 7630 ano 2011 Bônus 10

Valor máximo R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 09 - Seguro total de auto/RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) de veículos tendo valores segurados 100% tabela FIPE, danos materiais R\$200.000,00 danos corporais R\$ 200.000,00 danos morais R\$ 50.000,00 franquias reduzidas, assistência 24 horas e cobertura para vidros e Seguro de Acidentes pessoais de Passageiros (APP), - Morte Acidental R\$ 40.000,00, Invalidez por Acidente R\$ 40.000,00, D.M.H. R\$ 10.000,00

- Nissan/Grand Livina, ano 2012 - Bônus 10 – Placas MIY 6515 nº Passageiros 07
- Renault Máster 2.5 ambulância, ano 2010/11 - Bônus 10 – Placas MHN 3777 nº Passageiros 08
- VW Gol Special 1.0 04 portas, ano 2009 - Bônus 10 – Placas MGY 2843 - nº Passageiros 05
- Renault/Logan EXPR 1.6 Ano/Modelo 2014, placas MCU-1785, nº de passageiros 05.

Valor máximo R\$ 12.697,38 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

ITEM 10 - Seguro Total e RCO (Responsabilidade Civil Ônibus) tendo valor 100% tabela Fipe tendo seu valor de danos materiais/corporais/morais à passageiros transportados e não transportados R\$ 1.600.000,00 por item. Com cobertura de assistência 24 horas com serviço de guincho até 600 Km, , vidros e franquias reduzidas

- Peugeot/Boxer M330M HDI, ano 2008/09 - Bônus 08 – Placas MFG 8826 – nº Passageiros 16

Valor máximo R\$ 8.200,50 (oito mil duzentos reais e cinquenta centavos)

ITEM 11 - Seguro de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos) para veículo utilitário tendo os valores para danos materiais R\$ 100.000,00, danos corporais R\$ 100.000,00 danos morais R\$ 30.000,00 acidentes pessoais de passageiro morte R\$ 10.000,00 invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro:

- Fiat Strada 1.4 Fire Flex CS, ano 2012 – Placas Bônus 07

Valor máximo R\$ 307,48 (trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

1.2 - A empresa proponente deverá indicar telefone para contato, com assistência 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para comunicação em casos de ocorrência de alguns dos eventos contratados.

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - Por tratar-se de contrato do tipo ALEATÓRIO, por dizer respeito a coisas futuras, cujo risco de não virem a existir assume o Município, terá direito o licitante vencedor a todo o preço nas condições a serem definidas na cláusula própria deste Edital, considerando-se entregue o objeto, no exato momento da assinatura do contrato a ser firmado entre o licitante vencedor e o Município, que deverá se dar dentro de dois dias úteis após a data da abertura das propostas, ou do dia do julgamento de eventuais recursos existentes.

2.2 - O contrato de seguro por tratar-se de contrato de risco, fica condicionado a prestação do objeto sempre que ocorrer algum sinistro com incidência das hipóteses tipificadas no objeto do presente Edital, tendo a companhia seguradora o prazo máximo de 20 (vinte) dias para cobertura do valor segurado, contados da data da notificação do sinistro

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas provenientes da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01-GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ. 04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE : 01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PROJ/ATIV.: 26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.: 12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV.: 20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR.ADUBO ORG.CALCARIO,
DESTOCA COLH.TERRAPL.AÇUDE
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0000-Recursos Ordinários

ORGÃO : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 10.01 SERVIÇOS DE SAUDE
PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Compl.elem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em originais ou cópias autenticadas, a fim de satisfazerem a habilitação jurídica, conforme preceitua o art. 28 da lei 8666/93:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2 - Para habilitação fiscal, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

- b) prova de regularidade para com a Fazenda, Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) certidão negativa de débitos trabalhista.
- e) **Comprovação de sucursal ou escritório representativo da seguradora no Estado de Santa Catarina.**

4.3 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que apresentarem documentos com data de validade vencida.

5 - DA VIGENCIA

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ficando neste período o contratado obrigado a prestar as indenizações conforme cláusulas deste Edital.

5.2 - No interesse exclusivo da Administração, o contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

5.3 - No caso de extensão contratual, o reajuste de preços, desde que devidamente comprovado pelo contratado, não poderá ser superior ao índice de variação de preços do INPC acumuladas no período.

6 - DA DATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS

O início da abertura dos envelopes das habilitações será realizada dia 22/02/2016, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua 31 de março nº 1050, centro, no município de Lacerdópolis.

7 - DOS PARTICIPANTES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Poderão habilitar-se a participar do presente processo licitatório, quaisquer pessoas jurídicas que atendam as condições desde Edital e tenham como objeto social a prestação de serviços de seguro.

7.2 - As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, lacrados, ambos contendo o nome do licitante, o número do processo de licitação e sua modalidade, sendo um contendo o número 01 (um), no qual deverá estar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda o certificado de habilitação, caso se trate de fornecedor que tenha optado pelo cadastramento prévio, na forma da Lei 8.666/93. O outro envelope deve conter escrito o número 02 (dois), o qual conterá a cotação do licitante.

7.2 - O envelope de número 02 (dois), somente será aberto, caso o envelope de número 01 (um) contenha todos os documentos exigidos, caso contrário não será aberto e será devolvido ao licitante sendo o mesmo desclassificado, permanecendo o envelope de número 01 arquivado com os respectivos documentos, no processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO EMPATE

8.1 - O Julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, não ultrapassando os valores máximos estipulados de cada item, vencendo o licitante que apresentar o menor preço dos itens licitados.

8.2 - Caso ocorra empate, o critério de desempate será o do sorteio público, que será realizado na própria audiência de julgamento se presentes os licitantes, ou no prazo de 24 (vinte quatro) horas, caso em que serão convocados.

9 - DOS RECURSOS, CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Cabe recurso administrativo dirigido ao prefeito municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa

9.2 - A intimação dos atos referidos acima, alíneas a, b, c e e, , excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no mural público municipal, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.3 - O recurso previsto nas alíneas a e b do item 01 acima, terá efeito suspensivo.

9.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.5 - O recurso será dirigido ao prefeito, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis pelo Prefeito, contado do recebimento do recurso.

9.6 - Caso não haja recursos, ou após julgados se chegar a um vencedor, o objeto será adjudicado ao vencedor, sendo o mesmo convocado para em 02 (dois) dias úteis assinar o contrato.

9.7 - É facultado aos licitantes participantes que não comparecerem nas sessões de julgamento apresentar Termo de Renúncia (anexo II do edital).

10 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E PAGAMENTO

10.1 - Os valores das propostas não serão reajustados.

10.2 - Os pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo uma no ato da celebração do contrato, e as demais a cada trinta dias.

10.3 - Não serão pagos valores antecipadamente.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1 - O licitante vencedor, caso não assine no prazo da convocação, ou descumpra as normas estabelecidas no contrato, e que de qualquer forma não preste os serviços que contratar, será penalizado com as sanções previstas no art. 86 e ss. da Lei 8.666/93 atualizada, além de ser considerado impossibilitado por 02 (dois) anos de contratar com o Município, bem como, pagar multa por perdas e danos, a ser apurada pela inexecução do contrato.

11.2 - Este edital poderá ser impugnado até 48 horas antes do horário previsto para abertura das propostas.

11.3 - Os vencedores do certame deverão assinar o contrato com o Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do julgamento das propostas ou do julgamento dos recursos eventualmente existentes.

11.4 - Maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (0**49) 3552-0188, no horário comercial, ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março nº 1050, na cidade de Lacerdópolis-SC.

Lacerdópolis-SC, 12 de fevereiro de 2016.



Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis